

RESOLUÇÃO SEFA Nº 792, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Designação de servidores para atuarem como Agentes de Ouvidoria e Transparência na Secretaria da Fazenda e na Receita Estadual do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná; pelo artigo 4.º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023; e pelos incisos XIV e XXXVI, do artigo 11 do Anexo ao Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021;

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023; pelo art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; pelo inciso III, do artigo 7º do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741 de 19 de setembro de 2019; pelo art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; e pelo inciso I, do art. 7º do Decreto Estadual nº 11.727, de 14 de julho de 2022, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2/2024 - SEFA/CGE, de 15 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.591.184-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL HENRIQUE VILAR DOS SANTOS, RG nº 13.XXX.876-5, para atuar como Agente de Ouvidoria e Transparência da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a partir de 2 de agosto de 2024.

Art. 2º Designar a servidora ANA GLÁUCIA PIEGAS, RG nº 5.XXX.385-8, para atuar como Agente de Ouvidoria da Receita Estadual do Paraná – REPR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 13 de agosto de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

Leticia Ferreira da Silva
Controladora-Geral do Estado